



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a reprovação das contas do Executivo, relativas ao exercício de 2015, e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **REPROVADAS** as contas do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara dos Vereadores, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, relativas ao exercício de 2015, autos do Processo nº 2540/026/15 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo como responsável o Senhor **MAMORU NAKASHIMA**, CPF nº 969.874.308-10, Prefeito Municipal de Itaquaquetuba.

Art. 2º - O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi pela reprovação e o Plenário da Câmara dos Vereadores, na data de 29 de outubro de 2019, registrou 09 (nove) votos contrários, 08 (oito) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções.

Art. 3º - Por se tratar de matéria de 2/3 (dois terços) dos votos do Parlamento Municipal, houve a reprovação das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 30 de outubro de 2019.

VEREADOR EDSON RODRIGUES
Presidente

VEREADOR VALDIR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
2º Secretário

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no Quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares

CLEUNICE VIEIRA DE ALMEIDA
Diretora Geral